





08016.005354/2021-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda do DEPEN

NOTA TÉCNICA № 246/2021/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08016.005354/2021-16

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata-se da análise do *Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte,* elaborado com auxílio da consultora Tatiana Daré Araújo, contratada " (...)para subsidiar os estados a construírem planos contemplados, minimamente, por diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação do plano", pelo projeto BRA/14/011, Edital 04/2020, contrato n° 2021/000030.
- 1.2. Ressalta-se que a presente Nota Técnica refere-se apenas à análise em torno do documento apresentado pela administração prisional ou órgão congênere em atenção ao modelo de sugestão de plano elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional e encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), em consonância com a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional/PNAT, instituída pelo Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 1.3. As atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, dentre as quais se incluem a análise dos referidos planos estaduais, observam o teor da Recomendação 845288 da Controladoria-Geral da União:

Recomendação 845288 - Realizar atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, bem como de supervisão e de acompanhamento desses Planos, a partir da elaboração dos seguintes instrumentos:

- a) Guia de orientação aos entes federativos que contenha detalhamento descritivo do conteúdo a ser apresentado, inclusive com proposta de conjunto mínimo de indicadores e metas e de metodologia de monitoramento e avaliação. Considerar como subsídio outras experiências similares já implementadas pelo DEPEN, a exemplo do "Guia com orientações para subsidiar as unidades federativas para a elaboração do Plano de Educação nas Prisões"; e
- b) Notas técnicas devolutivas com análises acerca dos Planos Estaduais.
- 1.4. Ademais, imperioso trazer à baila o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, o qual prevê na Meta 11 o aumento em 185% do quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030.
- 1.5. As informações apresentadas no plano serão utilizadas por esta Coordenação para acompanhamento e monitoração dos resultados e impactos pretendidos no período de 2021/2023.

2. ANÁLISE

- 2.1. Tendo por base o modelo de sugestão encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), no Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte (16481457) tem-se:
- 1. INTRODUÇÃO: Informado, fl. 4.
- 2. CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS SOBRE O TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL: Informado, fl. 6.
- 3. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO: Informado, fls. 7 a 13.
- 4. DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO: Informado, fl. 13.
- 4.1 Espelho geral do estado Informado, fl. 14.
- 4.1.1 Estabelecimentos Penais: Informado, fl. 14.
- 4.1.2 População Carcerária: Informado, fl. 14.
- 4.1.3 Agentes Penitenciários: Informado, fl. 14.
- 4.1.4 Infraestrutura Laboral: fl. 14.
- 4.1.5 Disponibilidade de recursos federais: Informado, fl. 15.
- 5. GESTÃO
- 5.1 Atribuições e competências: Informado, fls. 15 a 19.
- 5.2 Procedimentos de rotina: Informado fls. 19 a 21.
- 5.3 Gestão de pessoas: Informado, fl. 21.
- 5.4 Sistema de Informação: Informado, fls. 21/22.
- 5.5 Articulação: Informado, fls. 22/23.
- 6. TRABALHO NO CONTEXTO PRISIONAL: Informado, fls. 23/24.
- 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRIVADOS DE LIBERDADE: Informado, fl. 24.
- 8. INFRAESTRUTURA: Informado, fls. 24/25.
- 9. REMIÇÃO: Informado, fl. 25.
- 10. PLANO DE METAS 2021 2023: Informado, fls. 25 a 32.

ANEXO I: fls. 37 a 68

3. PLANO DE MONITORAMENTO COM INDICAÇÃO DE ATORES, FONTES DE DADOS E FREQUÊNCIA DE COLETA DOS DADOS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- 3.1. Sugere-se a elaboração de plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta para criar o monitoramento e avaliação do plano pelo estado. Para tanto, sugere-se que sejam considerados:
 - a) acompanhamento pelo órgão de administração prisional;
 - b) as estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas;
 - c) quais os indicadores são e serão utilizados, considerando as metas estabelecidas nesse plano estadual;
 - d) as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar o plano.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

4.1. Ante o exposto, esta Coordenação **APROVA** o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte (2021 - 2023) (<u>16481457</u>) e solicita que seja enviado ofício (<u>16712278</u>) ao estado para:

- I Assinatura do Plano pelo Secretário;
- II Publicação do extrato do Plano no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, envio ao DEPEN;
- III Publicação na íntegra no site da Secretaria ou órgão equivalente.

IATUANA DE ARAÚJO BARBOSA

Policial Penal/MG - Servidora mobilizada do Departamento Penitenciário Nacional

JULIANA DE LIMA BRAGA

Coordenadora de Apoio ao Trabalho e Renda - Substituta

4.2. De acordo, acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho ao Diretor de Políticas Penitenciárias para conhecimento e providências pertinentes.

CRISTIANO TAVARES TORQUATO

Coordenador-Geral de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por latuana de Araujo Barbosa, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional, em 17/12/2021, às 09:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Lima Braga**, **Coordenador(a) de Trabalho e Renda - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 09:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO TAVARES TORQUATO**, **Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 17/12/2021, às 09:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16712274** e o código CRC **E0458AF1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.005354/2021-16

SEI nº 16712274

Criado por iatuana.barbosa, versão 4 por juliana.braga em 17/12/2021 09:00:23.